

DECRETO Nº 137/2012

Abre Crédito Adicional Especial/Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.938/2012, de 03/05/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial/Suplementar no valor de R\$ 12.147,37 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	31142	6.472,35
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31142	1.428,30
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	31142	4.246,72
TOTAL			12.147,37

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial/Suplementar acima, correrão por excesso de arrecadação por convenio firmado com Governo Estadual para pagamento de professor indígena, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.99.01	Conv. Coop. Técnica e Financeira	31142	12.147,37
TOTAL			12.147,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda